

**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR**

DATA	24 e 25 de agosto de 2020	HORÁRIO	24/08: 9h a 12h 25/08: 14h a 18h (horário de Brasília)
LOCAL	Videoconferência		

ASSESSORIA	Robson Ribeiro		
PARTICIPANTES	Vera Maria Carneiro de Araujo	MG	Coordenadora
	Amilcar Coelho Chaves	DF	Coordenador adjunto
	Rodrigo Capelato	AM	Membro
	Ronaldo de Lima	SC	Membro
	Cicero Alvarez	RS	Membro
	Maria Lais Pereira	MA	Membro

PAUTA

1	Comunicações
Relator	Assessoria
Comunicado	<p>1. Informa que Assessoria de Comunicação Social adquiriu espaço publicitário nos sites Projeto e Vitruvius, dedicados à Arquitetura e Urbanismo, para divulgação das Eleições do CAU, sem ônus à CEN-CAU/BR.</p> <p>2. Informou o recebimento de e-mail de profissional, o qual formulou questionamento à CEN-CAU/BR, cuja resposta foi informada ao CAU/SP por meio do Ofício CAU/BR nº 001/2020-CEN-CAU/BR. Em seguida, a CEN-CAU/BR deliberou sobre a matéria, sem provocação do profissional, por ter sido objeto de encaminhamento do Treinamento das assessorias e coordenadores das CE-UF, e solicitou ao CAU/SP a comunicação desta deliberação ao demandante. Neste contexto, o profissional questiona esta segunda comunicação, uma vez que não foi objeto de consulta e também alega demora no envio da informação.</p>

ORDEM DO DIA

1	Reunião com as chapas concorrentes à Eleição de conselheiro representante de IES para esclarecimentos do Regulamento Eleitoral e sorteio da numeração de chapas.
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	A assessoria informou que após o encerramento do prazo de pedido de registro de candidaturas no Sistema Eleitoral, foi enviado e-mail aos candidatos das chapas concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de AU, informando a hora, local e a possibilidade de participação presencial ou virtual da reunião da CEN com as chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em atendimento à disposição do art. 50 do Regulamento Eleitoral. Informou também que já se encontrava publicada no site eleitoral a divulgação das chapas com pedido de registro de candidatura concluído.



	<p>Participaram da reunião os candidatos Andrea Lucia Vilella Arruda, Carmelina Suquere de Moraes, Naia Alban Suarez e Valter Luis Caldana Junior.</p> <p>Foi realizada apresentação sobre o processo eleitoral, contemplado o registro de candidatura, propaganda eleitoral, debate, denúncias, colégio eleitoral, resultado da eleição, diplomação e posse. Encerrada a apresentação foi aberto período para esclarecimento de dúvidas dos candidatos.</p> <p>Atendendo a pedido dos responsáveis por chapas Valter Luis Caldana Junior e Carmelina Suquere de Moraes, a numeração 01 foi atribuída à candidatura representada por Andrea Lucia Vilella Arruda.</p> <p>O sorteio para definição da numeração de chapas resultou em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chapa 01-IES: Andrea Lucia Vilella Arruda (titular) e Jose Antonio Lanchoti (suplente);• Chapa 02-IES: Valter Luis Caldana Junior (titular) e Naia Alban Suarez (suplente);• Chapa 03-IES: Carmelina Suquere de Moraes(titular) e Humberto da Silva Metello (suplente). <p>A divulgação da numeração atribuída a cada uma das chapas ocorreu em 24 de agosto, conforme previsto na alteração do Calendário eleitoral aprovada pela DPEBR nº 0011-01-2020.</p>
2	Carta do CAU/BR aos candidatos das eleições municipais
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>Em continuidade das discussões da reunião anterior, os membros da Comissão entenderam que não há vedação à participação de candidatos em representação institucional, solenidades de entrega e divulgação da “Carta”. Ainda assim, consideraram importante recomendar que a “entrega” por representante do CAU/BR ou CAU/UF não seja realizada por conselheiro ou funcionário candidato.</p> <p>As ações institucionais do Conselho podem ocorrer normalmente. No entanto as assessorias de comunicação deverão ser muito cautelosas para que não haja infrações ao Regulamento Eleitoral e que suas divulgações não afetem a igualdade de oportunidades entre os candidatos.</p> <p>Foi discutida a necessidade de que o título da “Carta” dê maior clareza de que se refere às eleições municipais, para não haver confusão com as eleições do CAU, que correm simultaneamente. A Comissão aprovou a Deliberação nº 026/2020 - CEN-CAU/BR.</p>
3	Protocolo SICCAU nº 1139982/2020 – reuniões presenciais
Fonte	Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE-SP)
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>Em ofício enviado pelo protocolo em referência, a Comissão Eleitoral do CAU/SP esclarece que alguns membros possuem dificuldade de acesso à reunião via internet e em São Paulo há um retorno às atividades presenciais seguindo protocolos de saúde e há demanda que justifique a necessidade de realizar reuniões presenciais. Assim, solicita que seja alterada disposição da</p>



	<p>Deliberação CEN-CAU/BR nº 10/2020 para possibilitar às CE-UF a realização de reuniões presenciais.</p> <p>Os membros da CEN-CAU/BR entendem que a aprovação das Diretrizes na condução de atos do processo eleitoral em contexto de pandemia de Covid-19 visou preservar a saúde de todos os agentes atuantes na eleição do CAU, bem como possibilitar a condução do processo eleitoral.</p> <p>Há o entendimento que o CAU/UF deve propiciar as devidas condições para a continuidade dos trabalhos da respectiva comissão eleitoral. Assim, Comissão entendeu por manter as disposições desta deliberação. A resposta à solicitação será enviada por ofício.</p>
4	Protocolo SICCAU nº 1142556/2020 – Premiação de TCC
Fonte	CAU/MG
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>O protocolo em referência relata que profissional apresenta à Comissão Eleitoral do CAU/MG a solicitação de adiamento do lançamento de Edital de premiação de Trabalhos de conclusão de curso de estudantes de IES de Minas Gerais, promovido pelo CAU/MG.</p> <p>Fundamenta que a premiação de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo concomitante à realização da Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo é incompatível durante o período eleitoral. Pede o adiamento do lançamento de Edital de premiação.</p> <p>Após as discussões a Comissão aprovou a Deliberação nº 027/2020 - CEN-CAU/BR.</p> <p>Será enviado ofício ao CAU/MG solicitando o adiamento de prazos, conforme previsto na deliberação aprovada.</p>
5	Protocolo SICCAU nº 1149044/2020 – Impulsioneamento em propaganda eleitoral
Fonte	Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE-SP)
Relator	Membros da CEN-CAU/BR
Encaminhamento	<p>A Comissão Eleitoral do CAU/SP (CE-SP) questiona sobre a possibilidade de candidatos realizarem impulsioneamento de propaganda eleitoral e a realização de pagamentos para patrocinar propagandas.</p> <p>A CEN-CAU/BR entendeu que a ausência de vedação no normativo eleitoral do CAU configura a ausência de impedimento às ações de impulsioneamento de propaganda eleitoral no período de campanha. A resposta à solicitação será enviada por ofício.</p>

Brasília, 25 de setembro de 2020.

VERA MARIA CARNEIRO DE ARAÚJO
Coordenadora da CEN-CAU/BR

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MG	Coordenadora	Vera Maria Carneiro de Araújo	X			
DF	Coordenador adjunto	Amílcar Coelho Chaves				X
MA	Membro	Maria Lais Pereira	X			
AM	Membro	Rodrigo Capelato	X			
SC	Membro	Ronaldo de Lima	X			

Histórico da votação:**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR****Data:** 25/09/2020**Matéria em votação:** SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condutor dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo